

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PAN tem recebido diversos testemunhos de pessoas, e seus familiares, de situações em que foram necessárias respostas hospitalares céleres e de qualidade, que se viram confrontados com ausência de respostas em tempo útil, com gravosas consequências para o estado de saúde dos/as cidadãos/ãs.

Um destes testemunhos prende-se com uma situação de entrada nas Urgências do Hospital do Barreiro e alegada demora na transferência para um outro hospital, o que terá levado a um agravamento da situação clínica da utente em causa, que entrou em estado crítico e terá ficado com sequelas graves resultantes dessa demora.

Neste caso em particular, a 22 de abril deste ano, o Hospital de Santa Marta terá transferido a utente para o Hospital do Barreiro, sem identificar a possibilidade de vagas em Enfermaria neste Hospital, para aí ser observada por Cirurgia (Geral ou Plástica), fechar uma fasciotomia e passar posteriormente para a Reabilitação.

No entanto, esta utente, chegada ao Hospital do Barreiro, terá ficado nas Urgências por falta de vagas na Enfermaria, com 60 pacientes à frente também à espera de vaga.

Ainda relativamente ao mesmo caso, foi referido que os cuidados médicos existentes na Enfermaria de Santa Marta não estavam a ser prestados nas Urgências do Barreiro, cuidados considerados essenciais para o caso em questão, nomeadamente cuidados de fisioterapia que já estavam a ser prestados no Hospital de Santa Marta.

Adicionalmente, foi-nos também referido que, enquanto no Hospital de Santa Marta eram permitidas visitas (em Enfermaria, nos Cuidados Intermédios e nos Cuidados Intensivos), numa altura em que o concelho de localização do Hospital apresentava uma incidência de 96 casos por 100 mil habitantes, no Hospital do Barreiro não eram permitidas visitas em nenhum espaço do Hospital, estando este situado num concelho com uma incidência menor que Lisboa: na mesma altura, 81 casos por 100 mil habitantes.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério da Saúde:

- É um procedimento habitual dos hospitais proceder à transferência de doentes para outros hospitais sem previamente assegurar a existência de vagas?

- A situação aqui referida, que tem por base uma situação real, é de carácter excecional ou existem outras situações similares neste hospital?

- Vai o Ministério proceder a alguma medida de acompanhamento deste hospital no sentido de identificar eventuais fragilidades e desenvolver esforços no sentido da sua resolução?

- Em relação aos diferentes procedimentos de autorização de visitas em contexto COVID-19, em que ambos os hospitais apresentavam taxas de incidência abaixo das 120 por 100 mil habitantes, o que justifica a desigualdade de procedimentos? Autonomia das direções hospitalares? Houve da parte do Ministério da Saúde alguma orientação específica para estes hospitais nesta matéria?

Palácio de São Bento, 16 de junho de 2021

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

NELSON BASÍLIO SILVA(PAN)